

Ofício N° 099/2021

Itapejara D'Oeste, 31.03.2021.

Ao Exmo. Senhor
Marcus Vinicius Bras Santos
Presidente da Câmara Municipal
Itapejara D'Oeste - PR

Assunto: **Projetos de Lei n° 25 e 026/2021.**

Prezado Senhor
Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a esta insigne Casa de Leis o
Projetos de Lei n° 025 e 026/2021, que abaixo especifica:

Projeto de Lei n° 025/2021 – Tem como objetivo autoriza a alienação do lote urbano N° 01 da Quadra N° 97, pertencentes a Matrícula n° 7.855, localizado na Rua Fernando Ferrari, (atrás da Coasul), sendo que os recursos oriundos da venda do imóvel através de Concorrência Pública, serão destinados para aquisição de Luminárias de Led, para serem instaladas nos bairros da cidade.

Projeto de Lei n° 026/2021 – Tem como objetivo realizar a abertura de Crédito Adicional Especial destinados a transferências dos valores do FUNDEB para a APAE cuja finalidade é manter consonância com a Portaria Interministerial n° 10 de 28 de dezembro de 2017.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 026/2021

DATA: 31/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 158.364,85 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), destinados a transferências dos valores do FUNDEB para a APAE cuja finalidade é manter consonância com a Portaria Interministerial nº 10 de 28 de dezembro de 2017, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 40% FUNDEB		
3.1.50.43	Subvenções Sociais	102	66.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	102	92.364,85
TOTAL R\$ 158.364,85			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 158.364,85 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 40% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (251)	102	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (252)	102	38.364,85
TOTAL R\$ 158.364,85			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.